



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira designado pela Portaria Conjunta nº 002/2021/SEPLAG/SES/MT, publicada no DOE em 14/01/2021, comunica aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 013/2021, PROCESSO N.º 179547/2020, terá as seguintes alterações:

1 - Edital no item 7.1.3, página 09, onde se lê:

7.1.3 Deverá ser apresentado junto a proposta de preços o projeto da viatura, que deverá conter:

- a) Desenho dimensional da viatura com todas as vistas;
- b) Desenho com layout da distribuição dos equipamentos;
- c) Desenho com esquema elétrico do encerramento; e
- d) Planilha do cálculo da distribuição de pesos.

Leia-se:

Fica suprimido.

2 - Edital no item 9.2.1, página 13, onde se lê:

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Leia-se:

Fica suprimido.

3 - Edital no item 9.10, página 14, onde se lê:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

9.10 A contratada, deverá entregar amostras do produto ofertado para serem validados pela equipe técnica, sendo este quantitativo de 01 (um) ribbons dos itens 04 e 05 e 02 (dois) rolos de etiquetas dos itens 01, 02, 03, conforme os descritivos neste Termo de Referência. Sendo que os produtos ofertados poderão ser rejeitados pela equipe técnica se não atenderem as necessidades técnicas e do controle de qualidade.

Leia-se:

Fica suprimido.

Cuiabá, 16 de março de 2021.

Camila Fernanda Antunes
Pregoeira Oficial
SES/SEPLAG/MT
(Original assinado nos autos)